

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/89

Cetifico e dou fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Sessão Administrativa realizada no dia 18.01.1989, sob a Presidência do Exmº Sr. Juiz Aluisio Rodriuges e presentes os Exmºs. Srs. Juízes Maria de Lourdes Alves Leite, Raimundo de Oliveira, Tarcísio de Miranda Leite, Severino Marcondes Meira, Francisco das Chagas Pereira, Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, Gilvan Monteiro da Silva e do douto representante do Ministério Público Dr. Aluisio Aldo da Silva Júnior, apreciando os autos do Proc. TRT/MA-086/88, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho do Juiz Severino Marcondes Meira no exercício da Presidência, que deferiu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, o pleito do Exmº Sr. Juiz Eduardo Sérgio de Almeida concernente ao gozo de 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas de 09.01.89 a 07.02.89, relativas ao exercício de 1.989.

Publique-se no Diário da Justiça

Sala de Sessões, em 18 de janeiro de 1989.

Maria Teresa da C. Silva

Secretária Substituta do Tribunal Pleno